

à repetição da mesma para os Estudantes presentes, que terão de ser notificados da nova data com 48 horas de antecedência. Neste caso, o Estudante ficará com a melhor classificação obtida.

5 — Os enunciados de provas de exame, com eventual exceção dos de «resposta múltipla», deverão ser disponibilizados nos cinco dias úteis seguintes à realização do exame e 48 horas antes do próximo exame dessa unidade curricular, na plataforma onde habitualmente estão os demais conteúdos programáticos (moodle).

Artigo 10.º

Modalidade de Avaliação final — Discussão Pública

A avaliação por discussão pública encontra-se regulada pelo Regulamento de Exames do IPP.

Artigo 11.º

Classificações da modalidade de avaliação final

1 — A classificação da avaliação final da unidade curricular tem as seguintes menções possíveis:

- a) Valor numérico de 0 a 20, arredondado às décimas;
- b) FT — Faltou;
- c) DT — Desistiu.

2 — As classificações da avaliação final são afixadas nos oito dias consecutivos após a sua realização e até 48 horas antes da realização do próximo exame dessa UC.

3 — Com a publicação das classificações deve-se anunciar o horário de atendimento no qual, nos cinco dias úteis seguintes e até dois dias úteis antes da realização de outra avaliação dessa unidade curricular, se proporciona ao Estudante o acesso às provas escritas e aos critérios de correcção.

Artigo 12.º

Classificação da Unidade Curricular

1 — A classificação da Unidade Curricular tem as seguintes menções possíveis:

- a) Valor numérico de 0 a 20, arredondado à unidade mais próxima;
- b) SM — Sem mínimo;
- c) NC — Não classificado.

2 — A classificação final é calculada através da respectiva fórmula, tal como indicada na Ficha de Unidade Curricular.

3 — As classificações finais devem ser tornadas definitivas até oito dias consecutivos após o lançamento da classificação da época de recurso dessa unidade curricular.

Artigo 13.º

Reclamação da avaliação

Ao Estudante cabe o direito de reclamação de acordo com o disposto no Regulamento de Exames do IPP.

Artigo 14.º

Melhoria de classificações

1 — O Regulamento de Exames do IPP define as regras e procedimentos relativos à melhoria de classificação.

2 — As condições para melhoria de classificação deverão constar obrigatoriamente da Ficha de Unidade Curricular.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 15.º

Casos omissos

Cabe ao Conselho Pedagógico a interpretação última destas normas gerais de avaliação.

Artigo 16.º

Revisão do regulamento

1 — As propostas de alteração ao regulamento deverão ser apresentadas até 5 de Abril de cada ano e as alterações aprovadas entrarão em vigor no ano lectivo imediato.

2 — O regulamento deverá ser obrigatoriamente revisto no caso de alterações introduzidas na legislação que o suporta, devendo a revisão ocorrer no prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação da alteração em D.R.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento de Avaliação entrará em vigor após publicação em Diário da República.

2 — Este Regulamento altera os pontos III, IV e V do Regulamento Pedagógico, no âmbito das competências previstas nos estatutos do ISEP.

204304294

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 2883/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 7 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de Novembro e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior):

1 — Delego no actual Director da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador António do Patrocínio Amaral de Azevedo, as competências para a prática dos actos a que se refere o Despacho n.º 6886/2010, de 19 de Abril.

2 — Autorizo o director da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém Professor Coordenador António do Patrocínio Amaral de Azevedo a subdelegar as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, nos termos fixados pelos números 3 e 6 do Despacho n.º 6886/2010.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados ou subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo director da Escola desde o dia seguinte à data da sua posse, isto é, 5 de Maio de 2010 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

204303427

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 4178/2011

Nos termos dos artigos 15.º a 24.º-A do Estatuto da Carreira Docente (ECDESP), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Tomar, torna-se público que:

1 — Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de 31 de Janeiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Adjunto, na Área de História da Arte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do presente posto de trabalho.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

3.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

3.2 — Dezoito anos de idade completa;

3.3 — Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções;

3.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

3.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

3.6 — Habilitações literárias exigidas: em conformidade com o disposto no artigo 17.º do ECPDESP, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, poderão apresentar-se ao concurso os

detentores do grau de Doutor ou do título de especialista na área de História da Arte.

4 — Formalização de candidatura — de acordo com ECPDESP, republicado em anexo ao Dec. Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, e em consonância com o Regulamento dos Concursos para Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Tomar, o requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no n.º 3.6 do presente edital;
- b) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, quaisquer documentos que provem as habilitações científicas, dois exemplares das suas publicações, e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- c) Documento comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Boletim de vacinação devidamente actualizado;
- e) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Cópia do bilhete de identidade, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas;

5 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e Instituição a que pertence, se aplicável;
- d) Especialidade adequada à área do concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente, se aplicável;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;
- f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente edital;
- g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador — Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao Director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, por escrito. Não serão aceites candidaturas em formato electrónico.

6 — Métodos e critérios de selecção: os métodos adoptados serão o da Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). A valoração dos mesmos é convertida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que,

CF — Classificação Final

AC — Classificação obtida na Avaliação Curricular

EPS — Classificação obtida na Entrevista Profissional de Selecção

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida
Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Vogais: Doutor Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão

Prof. Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando António Baptista Pereira

Prof. Associado da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa

Doutor Luís Manuel Mota Santos Figueira

Prof. Coordenador da Escola Superior de Gestão de Tomar

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias

Prof. Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Doutora Maria João Baptista Neto, Prof. Associada com Agregação do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O processo de concurso poderá ser consultado na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente do IPT, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

204299865

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Declaração de rectificação n.º 341/2011

Relativamente ao despacho (extracto) n.º 2065/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2011, a p. 5525, rectifica-se, onde se lê «autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Prof. Doutor José Luis da Silva Pereira, como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária, com efeitos a 22-11-2010» deve ler-se «autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de cinco anos com o Prof. Doutor José Luis da Silva Pereira, como professor-adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária, com efeitos desde 19 de Novembro de 2010».

2 de Fevereiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

204304756

Despacho (extracto) n.º 2884/2011

Por Despacho de 16-09-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Prof.ª Doutora Carla Manuela Ribeiro Henriques, como professora adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 16-09-2010, posicionada no escalão 3 índice 210 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

1 de Fevereiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204299987

Despacho (extracto) n.º 2885/2011

Por Despacho de 15-07-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Prof. Doutor Bruno Miguel Morais Lemos Esteves como professor adjunto do mapa de pessoal docente da, do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 14-05-2010, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

1 de Fevereiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204300016